



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE – DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 023/2018**

*Suspende os prazos processuais no âmbito da Comarca de Guarantã do Norte no dia 29.05.2018.*

O Excelentíssimo Senhor **DIEGO HARTMANN** – Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT – no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a manutenção do movimento paredista dos trabalhadores do transporte de cargas na região norte do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a completa escassez de combustível em todos os postos de abastecimento da Comarca de Guarantã do Norte e, igualmente, nas circunvizinhas Matupá e Peixoto de Azevedo;

**Considerando** que todos os processos de rito ordinário e sumário em trâmite na Comarca não são eletrônicos;

**Considerando** que a não a suspensão dos prazos processuais poderá acarretar prejuízos às partes;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais no âmbito da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

Art. 2º O início e o fim dos prazos ficam prorrogados para o próximo dia útil seguinte.

Art. 3º Todos os servidores, colaboradores e terceirizados deverão cumprir integralmente o horário de expediente.

§1º - Havendo dificuldade de locomoção que impeça a presença do servidor, colaborador ou terceirizado no Fórum no horário de expediente, a circunstância deverá ser comunicada à Direção do Foro para posterior abono de falta.

Art. 4º As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo juiz Diretor do Foro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Em cumprimento art. 552, da CGNC, encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento e providências.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Subseção da OAB em Peixoto de Azevedo, ao Ministério Público, à Defensoria Pública da Comarca e à Polícia Judiciária Civil.

Publique-se no átrio do Fórum.

Arquive-se na Diretoria do Foro.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 29 de maio de 2018.

  
**DIEGO HARTMANN**  
Juiz de Direito Diretor do Foro